



Art. 1º Designar a servidora ANDRÉA LEMES, inscrita no CPF nº ***.337.061-**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Gerência de Planejamento Institucional/SSP durante o período de 15 (quinze) dias, a partir de 19 de julho de 2024, em substituição à titular da referida Unidade Administrativa, a servidora PRISCILLA DE FREITAS ANDRADE, inscrita no CPF nº ***.354.551-**, ocupante do cargo efetivo de Capitão da Polícia Militar e do cargo em comissão de Gerente de Planejamento Institucional, em função de seu afastamento por motivo de licença médica, conforme Atestado Médico (SEI nº 62771120).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 475907

PORTARIA Nº 0712, DE 23 DE JULHO DE 2024

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo de Fornecedores - PAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso de suas atribuições legais e utilizando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400016024089; e

Considerando o Decreto estadual nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás - SISCOR/GO, notadamente a previsão contida no art. 2º, § 2º, que estabelece que os órgãos e as entidades do Poder Executivo deverão instituir comissões permanentes de procedimentos correccionais, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Fornecedores - PAF no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, que será responsável pela condução de processos administrativos de fornecedores, pessoas físicas e/ou jurídicas, instaurados com base na Instrução Normativa nº 003/2021, com as alterações proferidas pela Instrução Normativa nº 03/2022, ambas de lavra da Controladoria-Geral do Estado; na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; bem como demais legislações aplicáveis, inclusive decretos.

Art. 2º Designar, no âmbito desta Secretaria, os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições regulares, comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Fornecedores - PAF:

I - CAMILA NUNES DE ALMEIDA, CPF nº ***.724.111-**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil - PRESIDENTE;

II - AILTON BARBOSA DE SOUSA OLIVEIRA, CPF nº ***.512.511-**, ocupante do cargo de Policial Penal - MEMBRO; e

III - GLAUCIENE DONISETTE DA SILVA, CPF nº ***.909.401-**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil - MEMBRO.

Art. 3º Determinar que, quando no exercício de suas atribuições, a Comissão ora instituída poderá requisitar documentos e/ou materiais necessários à elucidação de fatos, colher depoimentos e declarações, solicitar a realização de perícias, realizar diligências, bem como praticar todos os atos necessários à instrução processual.

Art. 4º Definir que, sempre que constatada alguma irregularidade, além das sanções contratuais previstas, caberá à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Fornecedores:

I - apresentar as evidências que comprovem a efetivação do dano, caso existente;

II - identificar as pessoas físicas e/ou jurídicas que concorreram para o resultado; e

III - destacar o nexo causal entre o prejuízo ao erário e a conduta do responsável.

Art. 5º Os processos administrativos de fornecedores - PAF serão registrados pela Comissão Permanente no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAC, nos termos do artigo 6º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.572, de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 0633, de 25 de junho de 2024 (SEI nº 61759566).

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Corregedoria Setorial/SSP para conhecimento e demais providências.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 475908

PORTARIA Nº 0713, DE 23 DE JULHO DE 2024

Designa Comissão Permanente de Apuração Preliminar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso de suas atribuições legais e utilizando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400016024089; e

Considerando o Decreto estadual nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás - SISCOR/GO, notadamente a previsão contida no art. 2º, § 2º, que estabelece que os órgãos e as entidades do Poder Executivo deverão instituir comissões permanentes de procedimentos correccionais, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Apuração Preliminar no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, que será responsável pela condução de apurações preliminares instauradas com base na Instrução Normativa nº 003/2021, com as alterações proferidas pela Instrução Normativa nº 03/2022, ambas de lavra da Controladoria-Geral do Estado; na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; bem como demais legislações aplicáveis, inclusive decretos.

Art. 2º Designar, no âmbito desta Secretaria, os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições regulares, comporem a Comissão Permanente de Apuração Preliminar:

I - DAVI FREIRE REZENDE, CPF nº ***.731.391-**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil - PRESIDENTE;

II - RENATA RAULINA RIBEIRO RESENDE, CPF nº ***.402.431-**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil - MEMBRO; e

III - RODRIGO HENRIQUE ALBINO LEITE DA SILVA, CPF nº ***.865.281-**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil - MEMBRO.

Art. 3º Determinar que, quando no exercício de suas atribuições, a Comissão ora instituída poderá requisitar documentos e/ou materiais necessários à elucidação de fatos, colher depoimentos e declarações, solicitar a realização de perícias, realizar diligências, bem como praticar todos os atos necessários à instrução processual.

Art. 4º Os procedimentos administrativos serão registrados pela Comissão no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAC, nos termos do artigo 6º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.572, de 2019.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Corregedoria Setorial/SSP para conhecimento e demais providências.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 475909

PORTARIA Nº 0714, DE 23 DE JULHO DE 2024

Designa Comissão Permanente de Procedimento Preliminar Investigatório - PPI.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400016024089; e

Considerando o Decreto estadual nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás - SISCOR/GO, notadamente a previsão contida no art. 2º, § 2º, que estabelece que os órgãos e as entidades do Poder Executivo deverão instituir comissões permanentes de procedimentos correccionais, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Procedimento Preliminar Investigatório - PPI no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, que será responsável pela condução de procedimentos preliminares investigatórios instaurados com base na Lei estadual nº 18.672, de 13 de novembro de 2014, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública estadual; bem como demais legislações aplicáveis, inclusive decretos.

Art. 2º Designar, no âmbito desta Secretaria, os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições regulares, comporem a Comissão Permanente de Procedimento Preliminar Investigatório - PPI:

I - DAVI FREIRE REZENDE, CPF nº ***.731.391-**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil - PRESIDENTE;

II - RENATA RAULINA RIBEIRO RESENDE, CPF nº ***.402.431-**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil - MEMBRO; e

III - RODRIGO HENRIQUE ALBINO LEITE DA SILVA, CPF nº ***.865.281-**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil - MEMBRO.

Art. 3º Determinar que, quando no exercício de suas atribuições, a Comissão ora instituída poderá requisitar documentos e/ou materiais necessários à elucidação de fatos, colher depoimentos e declarações, solicitar a realização de perícias, realizar diligências, bem como praticar todos os atos necessários à instrução processual.

Art. 4º Os procedimentos administrativos serão registrados pela Comissão no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAC, nos termos do artigo 6º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.572, de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Corregedoria Setorial/SSP para conhecimento e demais providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 475911

PORTARIA Nº 0719, DE 23 DE JULHO DE 2024

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002075940; e

Considerando o teor do Ofício nº 85.138/2024/PM, da Polícia Militar do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Retornar para a inatividade, a partir de 1º de agosto de 2024, o Cabo QPPM *883* MARIOZAN SOARES DE SOUZA, inscrito no CPF nº ***.422.721-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0049/2012 (SEI nº 61386797).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 475913

PORTARIA Nº 0724, DE 24 DE JULHO DE 2024

Substitui Suplente de Gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 201100016000064, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LINA DEISE DE MORAIS DOS SANTOS, inscrita no CPF nº ***.603.886-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, lotada na 4ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Itumbiara - Posto de Atendimento de Caldas Novas, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº 024/2012 (SEI nº 3671165), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e o Senhor WILSON FERREIRA DA COSTA, inscrito no CPF nº ***.244.916-**, cujo objeto é a locação de imóvel para servir de sede da Circunscrição Municipal de Polícia Técnico-Científica de Caldas Novas, em substituição ao servidor JOSÉ APARECIDO GERARDI, inscrito no CPF nº ***.192.908-**, designado por meio da Portaria nº 0307, de 5 de abril de 2022 (SEI nº 000028995302).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 476127